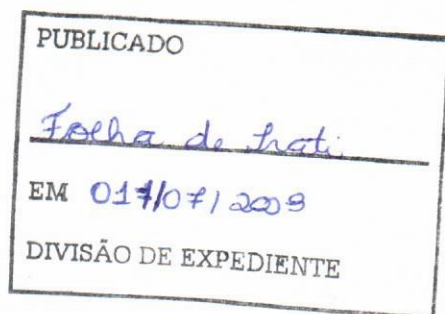




Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br



LEI Nº 2918

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção da **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção da **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**, no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

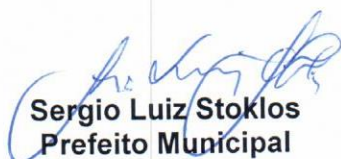
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1303 10.301.1001.2.081</i>	<i>Administração do Departamento Médico</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções sociais</i>
		R\$ 72.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a fonte de recursos da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal